

Trânsito entre os bairros Ferroviários e Ibitiquara terá alterações a partir de segunda (25)



página 03



página 04

Novo mutirão vacina
contra gripe, sarampo e
Covid-19 em Cachoeiro



página 04

Bairro Nossa Senhora
Aparecida ganhará Praça
Saudável



página 05

Cachoeiro atualiza piso
salarial de agentes de
saúde e endemias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Trânsito entre os bairros Ferroviários e Ibitiquara terá alterações a partir de segunda (25)

A partir da próxima segunda-feira (25), haverá alterações no trânsito de vias importantes nos bairros Ferroviários e Ibitiquara, em Cachoeiro. O objetivo é melhorar a fluidez do tráfego na região, além de aumentar a segurança viária.

Os veículos que cruzarem a Ponte de Ferro, vindos do Centro, terão que seguir pela avenida Pinheiro Júnior, e não poderão mais acessar a avenida Ubaldo Caetano Gonçalves (Linha Vermelha), que se tornará via de mão única entre o Tiro de Guerra e o antigo Detran.

Como alternativa, os condutores poderão realizar o contorno pela rua Eduardo Gomes (ladeira ao lado Tiro de

Guerra), que terá seu sentido invertido, passando a ser mão única para subida. Dali, o motorista pode seguir à esquerda (em direção ao antigo Detran) ou à direita (sentido Colégio Cristo Rei).

Quem trafegar pela Ubaldo Caetano Gonçalves e desejar acessar a Pinheiro Júnior terá, como alternativa, descer pela Ladeira Madre Gertrudes (portão lateral do Colégio Cristo Rei), que também terá inversão em seu sentido – mão única descendo.

A sinalização de trânsito nesses locais já está sendo atualizada, sob supervisão das Secretarias Municipais de Obras (Semo) e Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente

(Semurb). Durante os primeiros dias de mudanças, agentes de trânsito estarão nos locais orientando os condutores.

“Essas mudanças integram um planejamento que está em andamento há alguns anos, já testado no ano de 2019. Nosso principal objetivo é melhorar a fluidez do trânsito nessa região, que recebe uma grande quantidade de veículos diariamente. Pedimos para que os condutores redobrem a atenção até que se habituem com as mudanças que serão implementadas”, destaca o secretário municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandre da Vitória.



Sinalização nos locais das mudanças já está sendo atualizada



**XVI FEIRA DE NEGÓCIOS
& AGROTURISMO**
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES

**Estaremos
te esperando!**

27 a 30 de Julho

No Parque de Exposições de Cachoeiro de Itapemirim

Quarta e Sexta

Sábado

15h às 22h

13h às 22h

Realizado por

ACISCI



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Apoiado por

SEBRAE



Novo mutirão vacina contra gripe, sarampo e Covid-19 em Cachoeiro

Cachoeiro se prepara para mais um mutirão de vacinação contra Covid-19, Influenza (gripe) e sarampo. As ações extras de imunização serão realizadas nesta quinta (21), sexta (22) e sábado (23).

Na quinta e na sexta, a aplicação das doses será feita no Perim Center, no bairro Caiçara, e no supermercado Sempre Tem, no Independência, das 13h às 20h.

Já no sábado a vacinação ocorrerá em 17 unidades básicas de saúde e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, das 8h às 12h. As unidades mobilizadas são: Paraíso, Abelardo Machado, Aeroporto, Amaral, Aquidaban, BNH de Baixo, IBC, São Luiz Gonzaga, Alto União, Village da Luz, Zumbi, Otton Marins, Nossa Senhora Aparecida, BNH de Cima, Coramara, Gilson Carone, Novo Parque e no distrito de Itaoca.

Para receber os imunizantes, é

necessário apresentar documento de identificação (RG, CPF ou cartão do SUS) e a carteira de cartão de vacinação.

“Salientamos, mais uma vez, o quão importante é ter o esquema vacinal completo, para maior proteção contra essas doenças. Nosso objetivo, com essas ações extras de vacinação, é sempre facilitar ao máximo o acesso aos imunizantes, para alcançar o maior número de pessoas”, ressalta o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, lembrando que esses imunizantes estão disponíveis nas salas de vacina, no horário convencional – das 8h às 15h, de segunda a sexta.

Quem poderá se vacinar no Dia D?

Vacina contra a gripe (Influenza)

Todas as pessoas acima de 6 meses de idade.

Vacina contra o Sarampo

Crianças de 6 meses a menores de 5 anos e, também, trabalhadores da área da saúde.

Vacina contra a Covid-19

A vacina contra Covid-19 é ofertada ao público a partir dos 3 anos de idade. A terceira dose (primeira dose de reforço) pode ser tomada pelo público acima dos 12 anos, e a segunda dose de reforço (quarta dose), pelo público acima dos 18 anos.



Ações em supermercados e no sábado visam facilitar acesso aos imunizantes

Bairro Nossa Senhora Aparecida ganhará Praça Saudável

Os moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida poderão contar, em breve, com uma nova opção para a prática de atividades físicas. Será assinada, nesta quinta-feira (21), às 10h, na Praça Jerônimo Monteiro, a ordem de serviço para construção de uma unidade da Praça Saudável na região.

A iniciativa é uma parceria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro com o Governo do Estado, que será responsável pela construção e fornecimento dos equipamentos.

O município, em contrapartida, cedeu o espaço com as melhorias necessárias para a execução da obra. O local escolhido para a implantação da Praça Saudável foi o antigo campo de futebol do Nossa Senhora Aparecida.

O projeto da Praça prevê a criação de área específica para uma quadra de areia, pista de caminhada, equipamentos para ginástica e musculação, espaço para

convivência, playground e bicicletário.

“Essa é uma conquista para o bairro Nossa Senhora Aparecida. O local será utilizado para a prática de atividade física, e servirá como ponto de encontro dos moradores, contribuindo, assim, para a qualidade de vida e inclusão social da comunidade e regiões vizinhas”, destaca o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon

Silveira.

“É mais uma importante parceria do Município com o Governo do Espírito Santo, que tem nos ajudado muito com investimentos em obras em diversas áreas, incluindo esporte e lazer. Esta é uma obra de grande valor social e vai proporcionar mais qualidade de vida para a população”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



Projeto da praça inclui a construção de um campo de areia

Cachoeiro sanciona lei que atualiza piso salarial de agentes de saúde e endemias

O prefeito Victor Coelho sancionou, nesta quarta-feira (20), a lei nº 7972, que garante aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias de Cachoeiro o pagamento do novo piso salarial nacional das categorias.

A lei ajusta o plano de carreiras dos agentes à Emenda Constitucional Nº 120, de maio deste ano, que estabeleceu piso de dois salários mínimos (equivalente, hoje, a R\$ 2.424).

A expectativa é de que, já no fim deste mês, os agentes recebam o salário corrigido e os valores retroativos referentes a maio e junho.

“Essa é uma conquista muito merecida por esses servidores, que cumprem papéis fundamentais no sistema público de saúde, com ações preventivas e de assistência à população”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O prefeito Victor Coelho ressalta que o

município buscou agir rápido para garantir o pagamento do novo piso aos agentes.

“Apresentamos o projeto de lei na última sexta-feira e pedimos ao legislativo municipal urgência na apreciação. Os vereadores, sensíveis ao pleito, aprovaram a matéria ontem e já sancionamos a lei, para que possamos reajustar os salários ainda neste mês. É mais uma importante medida de valorização que garantimos aos agentes

de saúde e endemias”, frisa.

Outras conquistas dos agentes

Em 2019, a Prefeitura de Cachoeiro implantou um novo plano de cargos, carreiras e subsídios para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias e, também, passou a conceder às categorias o benefício do auxílio-alimentação, de forma inédita no município.



Novo piso passa a ser de dois salários mínimos, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 120

TÁ PARADO NO PONTO, POR QUÊ?

CHEGOU O APP PONTO CACHOEIRO >>>





Baixe no
App Store



Baixe no
Google Play






PREFEITURA DE
CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 21 de julho de 2022 - Nº 6595

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.033

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43879/2022, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 18 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, as atribuições do cargo de Gerente Administrativo constantes nos termos do artigo 65 do Decreto nº 30.700/21, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade do Consultor Interno – servidor Rogério Neves Gomes, na SEMFA, tendo em vista o afastamento da titular do referido cargo, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.285/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818 e 819, datadas de 18 de julho de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 810, de 18 de julho de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO DO PRÓ-VITAE MANTENEDOR DO LAR ADELSON REBELO MOREIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 788, de 10 de março de 2022, aprovou a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para custeio de Organizações da Sociedade Civil Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Adelson Rebelo Moreira, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) que serão utilizados para manutenção das instalações físicas da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

Resolução 811, de 18 de julho de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO DO LAR NINA ARUEIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 788, de 10 de março de 2022, aprovou a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para custeio de Organizações da Sociedade Civil Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Nina Arueira, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) que serão utilizados com materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha e serviços de contabilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 812, de 18 de julho de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO DO LAR JOÃO XXIII PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 788, de 10 de março de 2022, aprovou a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para custeio de Organizações da Sociedade Civil Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar João XXIII, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) que serão utilizados para pagamento do salário da enfermeira por 12 meses e contas de água, luz e telefone por 5 meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 813, de 18 de julho de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA CARITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 788, de 10 de março de 2022, aprovou a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para custeio de Organizações da Sociedade Civil Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão utilizados na continuidade do fornecimento de alimentos, pagamento de pessoal de apoio e cursos profissionalizantes, para o Projeto Paz e Pão, nas Paróquias dos bairros IBC e BNH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 814, de 18 de julho de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 788, de 10 de março de 2022, aprovou a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para custeio de Organizações da Sociedade Civil Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão utilizados para aquisição de alimentos e combustíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 815, de 18 de julho de 2022

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANTENEDORA DA CASA DE PASSAGEM “SANTA TEREZA DE CALCUTÁ”.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares Nº 279 e Nº 693, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo, para a Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, mantenedora da Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá” firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O recurso será aplicado na cooperação técnico-

financeira para pagamento de pessoal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e despesas correntes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 816, de 18 de julho de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº 008/2021, DE RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL REPASSADOS AO LAR ADELSON REBELO MOREIRA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para pagamento de pessoal e contas correntes, necessários à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar Adelson Rebelo Moreira, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 008/2021, de recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, repassados ao Lar Adelson Rebelo Moreira, no valor total de R\$ R\$ 339.295,32 (Trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 817, de 18 de julho de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2021, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL REPASSADO AO LAR ADELSON REBELO MOREIRA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para aquisição de equipamentos, necessários à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar Adelson Rebelo Moreira, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 083/2021, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual repassado ao Lar Adelson Rebelo Moreira, no valor total de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 818, de 18 de julho de 2022

APROVA A PRORROGAÇÃO, A AMPLIAÇÃO DE META E A UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RECURSO REPASSADO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2020 PELA PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação, a Ampliação de Meta e a Utilização de Saldo de recurso repassado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 264.785,11 (Duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), através do Termo de Colaboração Nº 030/2020 pela PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 819, de 18 de julho de 2022

APROVA A PRORROGAÇÃO, A AMPLIAÇÃO DE META E A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE RECURSO REPASSADO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 PELA PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação, a Ampliação de Meta e a Utilização de Rendimentos de recurso repassado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 484.382,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Termo de Colaboração Nº 004/2021 pela PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 1.286/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEOVANA FARDIN CARIAS**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 178/2022 19/07/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	249.798/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2022.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto nº 32.013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO****FORNECEDOR:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, DETECÇÃO E CONTROLE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ITENS DO SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
1.1	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de Videomonitoramento Dome PTZ, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO DOME PTZ <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE METALICO 9 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	25	R\$ 1.957,00	R\$ 48.925,00
1.2	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de Videomonitoramento Fixa, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE METALICO 6 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	50	R\$ 1.087,00	R\$ 54.350,00
1.3	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Câmera de Videomonitoramento Fixa adicional para qualquer Ponto de Vídeo Vigilância, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	125	R\$ 294,00	R\$ 36.750,00
1.4	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Kit solução de câmeras de apoio a ocorrências, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x MÓDULO DE AUDIO IP (CORNETA DE AUDIO IP) <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para equipamento IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
1.5	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Kit solução de câmeras de apoio a ocorrências, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x RADAR DE SEGURANÇA PERIMETRAL <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para equipamento IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
1.6	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para Reconhecimento Facial, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL (licença central do sistema) <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND.	1	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
1.7	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de reconhecimento facial, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FACIAL <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE METALICO 6 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL (Licença para Câmera de reconhecimento facial) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	15	R\$ 940,00	R\$ 14.100,00
1.8	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para vídeo monitoramento, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (licença central do sistema)	UND.	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
1.9	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para vídeo monitoramento, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	UND.	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
ITENS DA CENTRAL DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA					
1.10	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, contendo: <input type="checkbox"/> 1(um) x VIDEOWALL 4x4 <input type="checkbox"/> 4(quatro) x CONSOLE TECNICO PARA 1(UM) OPERADOR <input type="checkbox"/> 4(quatro) x ESTAÇÃO DE PESQUISA, OPERAÇÃO E SUPERVISÃO <input type="checkbox"/> 1(um) x SWITCH CORE <input type="checkbox"/> 2(dois) x RACK SERVIDORES <input type="checkbox"/> 1(um) x NOBREAK 20KVA <input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE ENERGIA ALTERNATIVA – GRUPO MOTO GERADOR <input type="checkbox"/> 4(quatro) x AR CONDICIONADO <input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 1(um) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 2(dois) x LEITORA BIOMETRICA <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	1	R\$ 38.230,00	R\$ 38.230,00
ITENS DO DATACENTER					

1.11	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para DATACENTER, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO <input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO <input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA GESTÃO ELÉTRICA <input type="checkbox"/> 4(quatro) x RACK SERVIDORES <input type="checkbox"/> 1(um) x NOBREAK 20KVA <input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 1(um) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 2(dois) x LEITORA BIOMETRICA <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos 	UND.	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
ITENS DA SALA DE GESTÃO DE CRISE					
1.12	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para SALA DE GESTÃO DE CRISES, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(um) x MONITOR SALA DE CRISE (Videowall 98", resolução Ultra HD e tecnologia Touch Screen com suportes para fixação parede). <input type="checkbox"/> 1(um) x PROJETOR MULTIMÍDIA <input type="checkbox"/> 1(uma) x TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA. <input type="checkbox"/> 1(um) x CONSOLE TÉCNICO PARA SALA DE CRISE EM "U" DE 15 LUGARES (Mesa de reuniões em madeira em U para no mínimo 15 pessoas sentadas, com fornecimento e instalação de cadeiras) <input type="checkbox"/> 1(um) x Sistema de automação para toda a iluminação e persianas, inclusive com o fornecimento de persianas do tipo blackout elétricas para todas as janelas da sala ambiente onde será implantado o sistema. Todo o controle de automação deverá ser realizado por aplicativo em celular e deverá poder ser integrado a sistema de automação por voz Google home ou Alexa contemplando: <input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO <input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULO CENTRAL DE AUTOMAÇÃO <input type="checkbox"/> 10(dez) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO I – MÓDULO COMPUTADOR <input type="checkbox"/> 6(seis) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO II – MÓDULO INTERFACE <input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO III – MÓDULO REMOTO <input type="checkbox"/> 2(duas) x PERSIANA ELÉTRICA BLACKOUT <input type="checkbox"/> 1(um) x Sistema de controle de acesso central controlando de forma única todas as portas do ambiente através de biometria digital, contemplando: <input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 1(uma) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 4(quatro) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO <input type="checkbox"/> 8(oito) x LEITORA BIOMETRICA <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos 	UND.	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
ITENS DO CERCO ELETRONICO					
1.13	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Solução de Análises e Inteligência, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA (Licença completa de Software para no mínimo 1500 veículos por minuto e 16 usuários simultâneos) <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA 	UND.	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
1.14	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Estrutura Base para ponto de coleta, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x SWITCH DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município 	BASE PARA PONTO DE COLETA	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
1.15	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(UMA) Faixa de Rolamento (PISTA) para Ponto de coleta de placas de veículos automotores, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(uma) x CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS <input type="checkbox"/> 1(um) x CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES <input type="checkbox"/> 1(um) x LUMINADOR <input type="checkbox"/> 1(ums) x LAÇO INDUTIVO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE 6,5 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos 	FAIXAS DE ROLAMENTO (PISTA)	51	R\$ 1.890,00	R\$ 96.390,00
1.16	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(um) x MÓDULO ADICIONAL DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE CÂMERAS DE TERCEIROS EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS (licença de software para 1(uma) câmera IP), Aplicação: CÂMERAS DE APOIO A INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, Descrição: Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps. Receber e armazenar todas os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica). Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário. Possuir integração com o Registro de Fatos do Software de Processamento de Inteligência e Análise, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa correferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.</p>	UND.	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
1.17	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(um) x BICICLETA ELÉTRICA COM LEITOR DE PLACAS DE VEÍCULOS</p>	UND.	10	R\$ 1.489,00	R\$ 14.890,00
ITENS DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO VEICULAR					
1.18	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Conjunto de dispositivos veiculares implantados em veículos definido e disponibilizado pela Prefeitura contendo os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(um) x SIMGV - Solução Inteligente para Monitoramento e Gravação Veicular <input type="checkbox"/> 1(uma) x Câmera VEICULAR Tipo 1 - Mini Dome IP com lente fixa 2.8 mm <input type="checkbox"/> 1(uma) x Câmera VEICULAR Tipo 2 - Mini Dome IP com lente fixa 8 mm <input type="checkbox"/> 2(duas) x Licença Unitária do SGIDM - Software para Gerenciamento Inteligente de Dispositivos Móveis 	UND.	4	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
1.19	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para Reconhecimento Facial, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1(um) x SGIDM - Software para Gerenciamento Inteligente de Dispositivos Móveis (licença central do sistema) <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 	UND.	1	R\$ 11.847,25	R\$ 11.847,25
VALOR GLOBAL MENSAL					R\$ 553.392,25
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 6.640.707,00

VALOR: R\$ 6.640.707,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e sete reais).

PROCESSO: nº 34913/2022.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO

FORNECEDOR: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a manutenção e melhorias de estradas vicinais deste município com motorista e operador.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO	H	900	R\$ 132,00	R\$ 118.800,00
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO	H	900	R\$ 161,00	R\$ 144.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 263.700,00	

VALOR: R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

PROCESSO: nº 28565/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME .

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato 085/2021, bem como a INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO DOS SERVIDORES CONCEDENTE, que versa o Art. 43. da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, nos termos de sua Cláusula Quarta e Cláusula Sexta, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO LIVRE ACESSO DOS SERVIDORES CONCEDENTE

4.1. O Contrato nº 085/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, com a inclusão de cláusula que versa o Art. 43. da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, assim:

Parágrafo Único: Mediante a Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, a contratada deverá conceder livre acesso de servidores do concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, aos documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referente ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela união faça a gestão de conta bancária específica do convênio.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato visando a realização do ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL” para os dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2023, no Ginásio de Esportes Ferração, neste município.

VIGÊNCIA: Até 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 1848/2021.

ERRATA

Na divulgação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** no DOM nº 6594, no item DATA DA ASSINATURA

ONDE SE LÊ

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

LEIA-SE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORAS TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e acréscimo de quantitativos na planilha básica das obras do contrato nº 259/2019, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação, Drenagem, Contenção e Escadarias no Bairro Gilson Carone, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º e 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 259.130,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4583

Fonte de Recurso: 292000100011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 259/2019 em 120 dias (duzentos e setenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Administrador da Contratada.

PROCESSO: 26984/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.

OBJETO: Contratação da BANDA SINFÔNICA - SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, para Apresentação Musical, no dia 26 de julho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça do Basileia, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 42504/2022.

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG e o SINDICATO RURAL

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão das áreas: 09, 13, 15, 16, 25, 31, 32, 37 e 38 (Anexo I e II do Decreto nº 28.180/2018) dentro do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, para realização do evento EXPOSUL RURAL 2022, evento este sem fins lucrativos, com cunho social, no período de 20 de julho a 12 de agosto de 2022, para montagem, realização e desmontagem do evento. O evento será realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2022.

PRAZO: 31/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Wesley Mendes – Presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: 42635/2022.

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, CNPJ nº 10.189.168/0001-40 e o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra nº 01-012 no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e o estabelecimento das responsabilidades dos PARTICÍPES na cessão de pessoal, patrimônio imobiliário, ampliação das instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede do Tiro de Guerra, quadra de desportos, pátio de instrução, polígono de tiro, residência (s) funcional (ais) do (s) Instrutor (es) do TG, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes.

PRAZO: 12 meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro -RJ, 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Gen Div Luiz Fernando Estorilho Baganha - Comandante da 1ª Região Militar e o Sr. Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 179/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.

OBJETO: Contratação da BANDA SINFÔNICA - SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, para Apresentação Musical, no dia 26 de julho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça do Basileia, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 04609/2001000100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Claudio Bernabe Teixeira – Presidente da Contratada.

PROCESSO: nº 42504/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**EDITAL Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 002 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 002.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento da **ExpoSul Rural 2022**, no dia 05 de agosto de 2022 será **José Antônio da Silva**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Voz e Instrumento**, com duração de 1h30min, no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)**.

Em, 20/07/2022

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**EDITAL Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento da **ExpoSul Rural 2022**, no dia 05 de agosto de 2022 será **Giovane Ramos de Oliveira**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, com duração de 1h30min, no valor de **R\$1.000,00 (hum mil reais)**.

Em, 20/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública (Compras, Contratos e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Frotas; Contabilidade; Recursos Humanos; Rastreamento Veicular; Portal do Servidor e Nota Fiscal Eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação - CTI. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: administrativo@cti.cachoeiro.es.gov.br, até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, impreterivelmente.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 13682/2020 Protocolo 1437827 do Auto de Infração Nº 000466 Série A lavrado contra PADARIA E CONFEITARIA CORONEL BORGES/REST. SUPER PRATO inscrito no CNPJ sob o Nº 11.049.572/0001-81, pelo Auditor-Fiscal de Meio Ambiente Paulo Roberto Z. Lima matrícula 34.293, considerando a devolução pela ECT do AR YG809665058BR, com justificativa não existe o número, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 083/2022.

O prazo recursal é de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação conforme preconiza o Artigo 49 do Decreto 26.083/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 20 de junho de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 31.470/2022

AGERSA**PORTARIA Nº 072/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 43531/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de PATERNIDADE, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7.757/2019:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Paternidade		Processo
			Duração	Início	
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo	AGERSA	20 dias	15/07/2022	43531/2022

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 391/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Irene Pozzi Machado	05	01/01/2021 a 31/12/2021	25/07/2022	29/07/2022
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	05	01/01/2021 a 31/12/2021	25/07/2022	29/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente